

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR DA



Categoria S2 - CVM nº 1.112

CNPJ nº 52.890.908/0001-11

Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 4.777, 7º andar, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-903, São Paulo - SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR URA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 25.382.606/0001-60

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

RENOVAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 55.144.736/0001-25

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

CULTURA AGROMAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 46.390.255/0001-09

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

no montante total de

R\$ 72.000.000,00

(setenta e dois milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA CLASSE SÊNIOR: BRASECCRA045

REGISTRO DOS CRA DA CLASSE SÊNIOR NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/093 EM 11 DE JUNHO DE 2025
A PRESENTE EMISSÃO NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o número 1112, na categoria “S2”, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 7º andar, Jardim Universidade Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 52.890.908/0001-11 (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**”), em conjunto com a **ONE CORPORATE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, 14º andar, Sala 1402, Vale do Sereno, CEP 34006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 26.902.872/0001-39 (“**Coordenador Líder**”) e, ainda, o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Rio de Janeiro, estado de Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco II, sala 501, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45 (“**Banco BTG**” e, em conjunto como Coordenador Líder, as “**Instituições Participantes da Oferta**”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), comunicar, nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), nesta data, o início da oferta pública de distribuição de 72.000 (setenta e dois mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, da classe sênior (“**CRA Sênior**”), da 1ª (primeira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão dos CRA Sênior, qual seja, 16 de maio de 2025, o montante total de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), nos termos do “**Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em 2 (Duas) Classes, da 1ª (primeira) emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Artesanal Securitizadora de Créditos S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados**” (“**Termo de Securitização**”), celebrado em 15 de maio de 2025, conforme aditado, entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**”), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430,

ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
ANÚNCIO DE INÍCIO

de 3 de agosto de 2022 conforme alterada (“**Lei 14.430**”), a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”), a Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024 (“**Resolução CMN 5.118**”) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”).

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pelo **URA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.382.606/0001-60 (“**Ura Agro**”), **RENOVAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 55.144.736/0001-25 (“**Renovagro**”) e **CULTURA AGROMAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.390.255/0001-09 (“**Cultura**” e, em conjunto com o Ura Agro e o Renovagro, as “**Cedentes**”); decorrentes de determinados direitos creditórios cedidos pelos Cedentes em favor da Securitizadora, nos termos do “*Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*” (“**Contrato de Cessão**”), conforme aditado e respectivos termos de cessão e endosso. Os direitos creditórios do agronegócio cedidos pelas Cedentes nos termos do Contrato de Cessão e respectivos termos de cessão e endosso encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e compõem o lastro dos CRA, os quais estarão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável, por força do Regime Fiduciário (conforme definido no Termo de Securitização) constituído nos termos do Termo de Securitização (“**Direitos Creditórios do Agronegócio**”). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são pulverizados.

No âmbito da Oferta, foi adotado procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores (conforme definido abaixo) nos CRA Sênior, organizado pelo Coordenador Líder, o qual definiu o volume dos CRA Sênior (“**Procedimento de Alocação**”). Não foi adotado Procedimento de Alocação para formação da remuneração de cada uma das classes dos CRA.

A quantidade de CRA emitida, conforme apurada no Procedimento de Alocação, foi refletida no Termo de Securitização e foi objeto de aditamento ao Termo de Securitização, sem a necessidade de aprovação adicional da Emissora, da Cedente ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA.

Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os CRA são classificados da seguinte forma: **(a)** Concentração: Pulverizados; **(b)** Revolvência: Revolventes; **(c)** Atividade da Devedora: Produtor Rural; e **(d)** Segmento: Híbrido. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

A Oferta será conduzida pelo Coordenador Líder em regime de melhores esforços de colocação para o Valor Total da Emissão.

2. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA E MAIORES INFORMAÇÕES

Os investidores que desejarem obter exemplar do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única da Classe Sênior, da Artesanal Securitizadora de Créditos S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados*” (“**Prospecto Definitivo**”), da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da Classe Sênior da Artesanal Securitizadora de Créditos S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados*” (“**Lâmina da Oferta**”), ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Emissora**

- **ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**

- **Website:** <https://www.artesanalsec.com.br/> (neste *website*, clicar em “Emissões”, buscar por “CRA Artesanal” e selecionar o documento desejado).

- **Coordenador Líder**

- **ONE CORPORATE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

- **Website:** <https://investimentos.one/ofertaspublicas/> (neste *website* clicar em “CRA ARTESANAL” para baixar a documentação da Oferta).

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**

- **Website:** <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (neste *website*, em “Emissor”, buscar por “ARTESANAL SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A.” e clicar em “Filtrar”. Em seguida, na Oferta em questão, clicar em “Ações”, e selecionar o documento desejado).

- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3**

- **Website:** <http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Informações Periódicas e Eventuais”. Clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado”, selecionar “CRA”; no campo “Securitizadora”, buscar por “ARTESANAL SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A”; no campo “Período de Entrega De:”, selecionar o período desejado; e no campo “Período de Entrega Até:”, buscar pela data atual; por fim, clicar em “Filtrar”; em seguida, selecionar o documento desejado).

3. RITO DE REGISTRO

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA Sênior sob o rito automático nos termos do artigo 26, VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “Código de Ofertas Públicas” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), conforme alterado (“Código ANBIMA”) e das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” da ANBIMA, conforme alteradas (“Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” e, em conjunto com o Código ANBIMA, os “Normativos ANBIMA”), atualmente em vigor, bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder e com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“B3”), convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de Participantes Especiais, conforme aplicável, identificados neste Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM ou da ANBIMA e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM 30”, respectivamente) e investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30 (“Investidores Qualificados”, em conjunto com os Investidores Profissionais, os “Investidores”) de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, sendo, portanto, obrigatória a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta.

Ainda, a Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, conforme em vigor, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado, do Prospecto e da Lâmina da Oferta	16/05/2025
2	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>roadshow</i>)	16/05/2025
3	Início do Período de Reserva	16/05/2025
4	Comunicado de Modificação da Oferta Nova versão do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	05/06/2025
5	Início do Período de Desistência	05/06/2025
6	Encerramento do Período de Desistência	11/06/2025
7	Encerramento do Período de Reserva	11/06/2025
8	Procedimento de Alocação	11/06/2025
9	Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de Alocação	11/06/2025
10	Divulgação do Requerimento de Registro Automático da Oferta e Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Registro da Oferta pela CVM	11/06/2025
11	Procedimento de Alocação Data de Liquidação Financeira dos CRA	12/06/2025
12	Divulgação Máxima do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, das Cedentes e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Definitivo.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS CEDENTES E DOS DEVEDORES, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DOS DEVEDORES QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, AS CEDENTES, OS DEVEDORES, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO E NA LÂMINA DA OFERTA, JUNTO À EMISSORA, AO COORDENADOR LÍDER, OU À CVM.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO DEFINITIVO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

São Paulo, [DATA].



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DO
COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DAS CEDENTES



**ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
ANÚNCIO DE INÍCIO**